



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 173/2013

TORNA-SE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SAÚDE DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Tornar-se-á de utilidade pública a Associação Beneficente Cultural Educacional e Esportiva Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Saúde da Comunidade de São Pedro da Água Branca – MA. Moradores da Comunidade de São Pedro da Água Branca – MA, ACESSEM inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.745/0001-18, entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede na Rua do Sesp nº 16 – A, bairro Monte Sinai, município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos (06) seis dias do mês de Maio do ano de 2013.

VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal